



MENSAGEM Nº 469/2016

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 469, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação, para alocar recursos provenientes do Governo Estadual, para aquisição de maquinário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando suprir a deficiência de maquinário da mesma, aumentando assim as condições de realização de serviços públicos que possuem uma grande demanda nesta área.

A Mini Escavadeira Hidráulica a ser adquirida através destes recursos, será utilizada na abertura de valas para implantação de tubulação para ampliação do sistema de drenagem das águas pluviais, cuja média anual considerando-se os últimos três anos é de aproximadamente 7,500 metros. Hoje, os trabalhos são feitos com retroescavadeiras e em muitos casos temos dificuldades devido ao tamanho das máquinas e o sistema de pneus e sapatas causarem muitos danos à via.

Além desse trabalho, também será utilizada para desassoreamento e limpeza de valas que em muitos casos devido ao peso e o sistema de rodagem dará um rendimento superior ao trabalho feito com retroescavadeira. Essas informações são com base em serviços executados por terceiros com equipamento semelhante ao descrito.

O Rolo Compactador Vibratório a ser adquirido através destes recursos, será usado nos serviços de compactação do solo em vias patroladas e ensaiadas, pois nosso Município conta hoje com mais de 800 km de vias não pavimentadas onde esses serviços são realizados constantemente, em razão da necessidade e da grande demanda existente. Além do cotidiano, temos os trabalhos de preparação de base para o programa de "Pavimentação Comunitária", cuja demanda vem crescendo no Município, e o serviço de compactação é imprescindível e o mais demorado no processo de pavimentação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 469, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

4.4.90.52.00.00.00.00.01.0025.000000 – Equip. Material Permanente R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do ingresso da Proposta de Transferência nº. 17921, do Programa de Transferência nº 201606093, na fonte de recursos 0025 - 01.0025.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal